

da República, 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio];

Chefe de divisão de Inspeção Tributária VI (DIT VI), da Direcção de Finanças de Lisboa (n.º 1.3.6 — do capítulo II, «Serviços periféricos regionais», do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio].

2 — Área de actuação — as atribuições constantes na alínea i) do artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no nível 2 de qualquer das categorias do grau 4 ou de graus superiores do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Jaime Mariquinhas Devesa, director de finanças de Coimbra, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Prof. Doutor Paulo Trigo Pereira, designado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Dr. Álvaro António André Nogueira, director de finanças-adjunto de Coimbra.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade;

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *site* da DGCI (www.dgci.min-financas.pt), devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: informação diversa — recursos humanos — recrutamento de pessoal;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento;

d) Os candidatos que pretendam candidatar-se a mais do que um procedimento concursal divulgado pelo presente aviso, deverão apresentar, separadamente, candidaturas completas para cada um deles.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso dos procedimentos concursais será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e num órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 13 085/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º grau

Torna-se público, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração

local por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Maio de 2007, exarado no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por três anos, dos cargos de direcção intermédia do 1.º e do 2.º graus a seguir mencionados, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*:

Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Director do Departamento de Gestão Urbana;
Director do Departamento de Construção de Estruturas Municipais;
Director do Departamento Jurídico e do Contencioso;
Director do Departamento de Comunicação, Imagem e Relações Institucionais;

Cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

Chefe da Divisão de Atendimento Geral;
Chefe da Divisão de Contabilidade e Controlo Orçamental;
Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais;
Chefe da Divisão do Ambiente;
Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, Urbanístico e Projectos;
Chefe da Divisão da Educação;
Chefe da Divisão de Acção e Desenvolvimento Cultural;
Chefe da Divisão do Notariado, Registo e Contra-Ordenações;
Chefe da Divisão de Comunicação Social, Imagem, Relações Públicas e Protocolo;
Chefe da Divisão das Relações Internacionais e da Cooperação Económica.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611031179

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 13 086/2007

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Obras Municipais

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Meda pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Obras Municipais.

2 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em engenharia civil, com comprovada experiência profissional, não inferior a quatro anos, e experiência no exercício de funções de direcção e coordenação, com capacidade de chefia e de gestão de motivações.

4 — Prazo de validade — o procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Prazo de candidaturas — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público que ocorrerá no prazo de 2 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Município, 6430-197 Meda, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata e indicação do órgão de comunicação social e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

8.1 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias, bem como das acções de formação com a respectiva duração;

8.2 — Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão, sob pena de exclusão;

8.3 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

8.4 — Os candidatos que pertençam a outro quadro de pessoal deverão apresentar declaração passada e autenticada pelos respectivos serviços, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possuem e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira, bem como declaração das funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se

encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional posta a concurso.

A classificação da avaliação curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP + FP}{2}$$

12.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar e ordenar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular.

13 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local de trabalho é na área do município de Meda e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal líquida de € 2487,93 fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Vereador Dr. Jorge António Lima Saraiva, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vereador Paulo Jorge de Lemos Amaral.

Director do GAT de Trancoso, engenheiro Leonardo Martins da Silva Valente.

Director de departamento da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo engenheiro Jorge Manuel Jordão Afecto.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611031279

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750